

Ata referente ao julgamento da Documentação de Habilitação do Processo Licitatório **88/2020**, Edital de Concorrência **05/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO**.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a comissão de licitações para o julgamento da documentação de habilitação apresentada nos autos do referido processo. Apresentaram tempestivamente os envelopes, proposta e documentação as seguintes empresas:

*CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

* CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS.

Apenas o representante da empresa **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS** não esteve presente na sessão.

Os envelopes de documentação, propostas comerciais e credenciamento foram repassados aos membros da Comissão e participantes para que atestassem a sua inviolabilidade e conferissem a regularidade da documentação.

Passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas, sendo que a Comissão conferiu a inviolabilidade e assinou os documentos, os quais foram também conferidos e assinados pelos membros da Comissão e pelos participantes presentes. Sem questionamentos por parte da empresa presente.

Na fase de credenciamento, a empresa **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA** apresentou credenciamento, estando apta a participar do certame, ficando assim habilitada para a fase de abertura da proposta comercial.

A empresa **CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS**, não tinha representante e não apresentou fora dos envelopes a documentação de credenciamento, juntou termo de renúncia de recursos da fase de habilitação. Na análise da documentação apresentada verificou-se a que a certidão constante no subitem 6.1.3.2 estava vencida, desta forma foi consultado e verificou-se que a empresa possui pendências de FGTS. Estando inabilitada a participar do certame.

Diante disso a abertura dos envelopes de habilitação e verificando as questões elencadas, passamos para a fase de abertura da proposta comercial da empresa **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, esta através de seu representante legal renuncia a fase recursal da habilitação.Nada mais havendo para constar, foi

lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes e após publicada no site da Prefeitura.